CRÍTICA A LAWFARE

LAWFARE é uma expressão inglesa que advém da junção do termo LAW (lei) com a palavra WARFARE (guerra). LAWFARE se refere ao uso do sistema legal como um campo de guerra onde a lei é utilizada como arma geopolítica para conquista de determinados objetivos beligerantes.

A LAWFARE também dissipa a responsabilidade ianque no alcance de objetivos militares específicos. Na LAWFARE os objetivos norte-americanos ficam ocultos na cortina de fumaça formada pela interferência na sociedade em conflito com a sua própria democracia, Estado de Direito e sistema legal.

A LAWFARE é uma arma militar baseada na releitura dos elementos de guerra (geografia, armamento e moral extraídos do livro ARTE DA GUERRA de Sun Tzu).

O general ianque Charles Dunlap vislumbrou a LAWFARE como uma estratégia militar inovadora. Com a LAWFARE Charles Dunlap pretende interferir no sistema de justiça, na democracia, no Estado de Direito e na opinião pública.

Se trata de uma ARMA GEOPOLÍTICA NORTE-AMERICANA que tem evoluído desde 2001. Neste ano, o general estadunidense Charles Dunlap utilizou a expressão LAWFARE em seu ensaio publicado pela Universidade Harvard, onde definiu LAWFARE como a ação geopolítica que consiste no "uso da lei como uma arma de guerra". Neste mesmo texto de 2001 o general ianque Charles Dunlap ainda descreveu a LAWFARE como "um método de guerra onde a lei é usada como um meio de realizar um objetivo militar". (DUNLAP, Lawfare: A Decisive Element of 21st-Century Conflicts?, 2009)

Em 2009, o mesmo general norte-americano Charles Dunlap voltou a definir a LAWFARE como uma ESTRATÉGIA BASEADA NA TRANSFORMAÇÃO DA LEI EM ARMA MILITAR, ou seja, LAWFARE é "a estratégia de manipular o uso da lei como um meio substituto ao procedimento militar tradicional que visa alcançar um objetivo operacional específico". (DUNLAP, Lawfare: A Decisive Element of 21st-Century Conflicts?, 2009)

A LAWFARE é, portanto, uma arma de conquista geopolítica do governo norte-americano, através da qual se interfere no funcionamento normal do sistema legal e opinião pública dos países alvo.

Charles Dunlap insinua que a LAWAFRE é um instrumento de interferência ianque voltado para manipulação, colonização e desorganização do Estado de Direito, da sociedade e da democracia de países estrangeiros, com vistas a alcançar com maior eficiência e eficácia um certo objetivo militar norte-americano, conquistado com o mínimo de responsabilização por ato violento.

A LAWFARE é a arma geopolítica que afeta a ordem interna do país estrangeiro ao realizar o DESVIO DE FINALIDADE do sistema de justiça mediante três estratégias: (a) emprego de artifícios para que os processos fiquem sob a jurisdição de um juiz ou tribunal de conquista; (b) manobra para enquadrar os fatos subsumidos a determinada legislação escolhida como arma mais apropriada; (c) utilização massiva da mídia para legitimar a perseguição política, a destruição da imagem pública e a inabilitação de um alvo.

Podemos afirmar que LAWAFARE é uma ARMA MILITAR de manipulação do propósito do sistema legal do país alvo. Esta manobra do sistema de justiça estrangeiro vai tanto DESORGANIZAR ao Estado de Direito quanto INSTAURAR DIVERSOS CONFLITOS nas instituições democráticas.

O enfrentamento entre sociedade e instituições democráticas pode produzir INSURGÊNCIAS INTERNAS QUE CINDEM A UNIDADE INTERNA DE UM PAÍS ALVO. A cisão da unidade interna do país alvo, tanto afeta negativamente ao Estado de Direito quanto molesta a Democracia do país estrangeiro submetido a: (a) DESVIO DE FINALIDADE do sistema de justiça; (b) DEPRECIAÇÃO do sistema político; (c) promoção ardilosa de PUBLICIDADE NEGATIVA; (d) SEGREGAÇÃO INJUSTA DE PESSOAS INDESEJADAS; (e) difusão de SENTIMENTOS NEGATIVOS na população.

A preparação norte-americana para difusão geopolítica da LAWFARE aos países alvos envolve (a) a doutrinação de autoridades do sistema de justiça durante ensino-aprendizagem em instituições de ensino jurídico norte-americanas; (b) a

manipulação de tratados internacionais de mútua cooperação como meio de indução a reorganização legal interna; (c) a exportação de práticas de regularidade e conformidade aos órgãos de controle interno e externo do setor público alvo.

A LAWFARE enfraquece as instituições democráticas por meio da promoção do conflito interno que fomenta a eclosão de insatisfações contra o Estado de Direito. O evidente dissabor com o Estado de Direito e o aborrecimento com a democracia são estimulados pela LAWFARE como meio de criar tanto INSURGÊNCIAS internas quanto OPORTUNIDADES de colonização ianque.

Para alcançar melhores de resultados com a LAWFARE houve um esforço norte-americano para internacionalização de conceitos do Common Law junto ao sistema de justiça de países alvo. Esta irradiação do Common Law ao estrangeiro tem o objetivo de catequizar agentes públicos e convencer a esfera estatal a importar preceitos jurídicos anglo-saxão para incorporar ao sistema legal alvo.

A colonização do direito estrangeiro pelo Common Law já pode ser percebida por meio de expressões como: "o direito é o que os tribunais dizem que é"; bem como pela introdução normativa de dispositivos legais que tratam de "precedentes repetitivos". Esta catequização do Estado de Direito pela Common Law tanto favorece a eficácia da LAWFARE como arma geopolítica quanto possibilita a promoção de propaganda depreciativa ao sistema legal do país alvo.

Nestes 18 anos de desenvolvimento da LAWFARE pelo governo estadunidense, a LAWFARE ianque foi silenciosamente melhorada tanto na sua eficiência quanto na sua eficácia junto aos países alvo.

Uma das formas de aumento da eficácia da LAWFARE foi a semeadura ianque de mudanças normativas internas daqueles países que são signatários de certos tratados internacionais. Aqui se trata de usar tratados internacionais para convencer o país alvo a modificar seu sistema legal em determinada direção que favorece a LAWFARE.

A lei 12.850/2013 é um tipo de legislação nacional influenciada por convenções internacionais que criaram oportunidade para LAWFARE em face da readequação judiciária das varas especializadas para aplicação da mencionada lei das organizações criminosas. (Recordamos que a criação destas varas especializadas foi

estimulada com a instituição de indicadores aplicados ao Brasil nas periódicas avaliações de organismos internacionais de prevenção ao crime, tais como o Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI.)

Neste exemplo de oportunidade para LAWFARE, a criação de varas para cominar a Lei 12.850/2013 possibilitou ao governo estadunidense identificar com precisão as autoridades do sistema de justiça que são estratégicas para o sucesso da LAWFARE apoiada na Lei 12.850/2013.

Doutro lado, a catequização de operadores do direito foi utilizada para melhorar a eficácia da LAWFARE em determinados países alvo.

Foram utilizadas as instituições de ensino estadunidense para processos de ensino-aprendizagem que visavam doutrinar determinados operadores do direito de países estrangeiros. Através das escolas norte-americanas de direito houve a naturalização de ideias e comportamentos mais apropriados ao sucesso da LAWFARE.

Segundo o general ianque Charles Dunlap, a doutrinação ianque de operadores de direito favorece as possibilidades de sucesso geopolítico da LAWFARE porque permite ardilosamente explorar a BOA FÉ, a suposição de INTEGRIDADE e a presunção de RETIDÃO DE CONDUTA que as pessoas em geral depositam na lei e no sistema de justiça.

Segundo Charles Dunlap, a MIDIA é um elemento essencial ao objetivo da LAWFARE. Pois a MIDIA é o CAMPO DE BATALHA onde ocorre a “priorização de comunicações” que visa massificar na opinião pública que o alvo norte-americano é malvado, cruel e desumano. Esta “priorização de comunicações” junto a opinião pública é um efeito natural da oportunidade concedida a MIDIA para “documentar a história em tempo real”, construindo assim a melhor “chance de influenciar a opinião pública” contra o alvo militar estadunidense. (DUNLAP, Lawfare: A Decisive Element of 21st-Century Conflicts?, 2009)

Charles Dunlap propõe que a LAWFARE conceda a MIDIA os meios de “documentar a história em tempo real” porque desta forma vai ocorrer a natural caracterização tanto negativa do alvo estadunidense perante a opinião pública quanto a paramentação positiva da operação perpetrada pela LAWFARE. Isso assim ocorre porque

a LAWFARE utiliza a MIDIA tanto como causa de corrosão de apoio ao alvo quanto manipula a MIDIA para aumento da legitimidade na exploração da boa-fé das pessoas que confiam na integridade da lei e da justiça.

Mais recentemente, em 2009, o general estadunidense Charles Dunlap, disse que a LAWFARE é um tipo de ESTRATÉGIA MILITAR que tem a vantagem de dificultar a responsabilização norte-americana por eventual ABUSO DE AUTORIDADE DO ATO VIOLENTO.

Charles Dunlap esclarece que a LAWFARE dificulta a apuração do abuso de autoridade do ato violento porque tanto oculta a ação norte-americana, quanto explora a dificuldade dos países alvo em proceder a responsabilização da autoridade de justiça pela prática de abuso de autoridade.

Para explicar melhor as vantagens da LAWFARE que advém da dificuldade de apuração e responsabilização pelo ABUSO DE AUTORIDADE DO ATO VIOLENTO, Charles Dunlap cita que nas operações militares tradicionais, os ianques tem de exercer o controle do ato violento de tropas onde somente “47 por cento dos soldados e 38 por cento dos Marines concordaram que não-combatentes devem ser tratados com dignidade e respeito, e que mais de um terço de todos os soldados e fuzileiros navais relatou que a tortura deveria ser permitida para salvar a vida de um colega soldado ou fuzileiro naval.” (DUNLAP, Lawfare: A Decisive Element of 21st-Century Conflicts?, 2009)

Assim, nas operações militares com soldados norte-americanos surgem inúmeros processos internacionais por ato violento. Estes processos tanto causam questionamentos morais, éticos e judiciais quanto prejudicam a imagem norte-americana pela imputação de abuso de autoridade por ato violento.

Doutro vértice, ao utilizar a LAWFARE, é o próprio sistema de justiça interno dos países que é manipulado, o que naturalmente cria uma vantagem porque o corporativismo estatal age contra a responsabilização do abuso de autoridade por ato violento.

Para encerrar, resumo que o general Charles Dunlap propõe a LAWFARE como uma ARMA GEOPOLÍTICA que alcança aos objetivos militares ianques com a

vantagem de obstruir a apuração e responsabilização pelo ABUSO DE AUTORIDADE por ato violento. Além disso, a LAWFARE teria a vantagem de afastar a responsabilização norte-americana, uma vez que é a próprio sistema de justiça estrangeiro que é transformado em ARMA de alcance de objetivos norte-americanos, portanto, a LAWFARE afasta a responsabilização ianque ao explorar as vulnerabilidades do próprio Estado de Direito, da Democracia e da Lei.

Bibliografia

DUNLAP, C. (2001). Law and Military Interventions: Preserving Humanitarian Values in 21st Conflicts. *Humanitarian Challenges in Military Intervention Conference, https://people.duke.edu/~pfeaver/dunlap.pdf*, Kennedy School of Government, Harvard University, 29 november 2001.

DUNLAP, C. (2009). Lawfare: A Decisive Element of 21st-Century Conflicts? *JFQ, issue 54, 3 d quarter 2009, http://intelros.ru/pdf/jfq_54/12.pdf*, 34-39.